



## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**

*Palácio Maria Barbosa Lemos*  
*Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro*  
*CEP. 29540-000 IBITIRAMA - ES*

### **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023.**

**ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E A  
EMPRESA C & C ADMINISTRACAO,  
CONSULTORIA E PATRIMONIO S/S.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.854/0001-83, com sede à Avenida Lazarino Ricci, 25, Centro, Ibitirama – ES, neste ato representada pelo Presidente da Câmara, Senhor LUCIANO DIAS DA SILVA NETO, [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED], doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa C & C ADMINISTRACAO, CONSULTORIA E PATRIMONIO S/S, inscrita no CNPJ sob o nº 21.924.333/0001-87, localizada na Avenida Espírito Santo, Nº 246, Centro, Guacuí– ES, CEP: 29.560-000, neste ato representado legalmente pelo Senhor PEDRO EMERY ALMANCA DE CARVALHO ARAUJO (49-Sócio-Administrador) inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED], e pelo senhor SAMUEL EMERY ALMANCA DE CARVALHO ARAUJO (22-Sócio), inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, que se regerá mediante as Cláusulas e Condições que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogada a Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços Nº. 004/2023, até 10 de novembro de 2023, conforme solicitação, parecer jurídico e autorização no processo nº 0284/2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Os efeitos do presente Termo de Aditivo terá vigência a partir de 13 de outubro de 2023.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**

*Palácio Maria Barbosa Lemos*  
*Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro*  
*CEP. 29540-000 IBITIRAMA - ES*

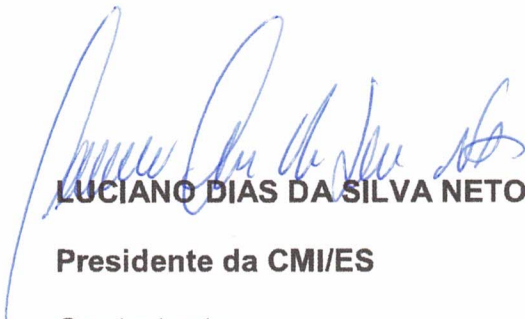
---

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não foram alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem plenamente de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

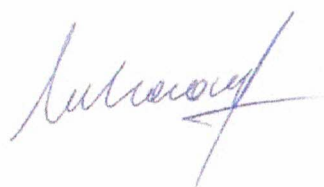
Ibitirama-ES, 09 de Outubro de 2023.



**LUCIANO DIAS DA SILVA NETO**

**Presidente da CMI/ES**

**Contratante**



**PEDRO EMERY ALMANCA DE CARVALHO ARAUJO**

**Representante Legal da Empresa**

21.924.333/0001-87  
C & C ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA  
E PATRIMÔNIO S/S LTDA - ME  
AV. ESPÍRITO SANTO, 245 2º PISO  
CEP 29560-000  
GUAQUI - ESPÍRITO SANTO